SEGUNDO TERMO ADITIVO – ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS NECESSÁRIOS PARA ENFRENTAR O PROBLEMA DO BAIXO ÍNDICE DE APRENDIZAGEM DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI.

CONTRATANTE: SEC. MUNIC.DE EDUCACAO E CULTURA- FUNDER, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.070.489/0001-54, com sede na Av. Alberto Leal Nunes, 326, Centro, Regeneração/PI, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sr. Cícero Oliveira dos Santos Filho.

CONTRATADO: INSTITUTO REALIZE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.956.288/0001-94, com sede na Rua Antônio de Castro Franco, nº 1880, Edifício Lisieux, Sala 212, bairro Fátima, na cidade de Teresina, no estado do Piauí, CEP: 64.049-484, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) KLEITON LIRA DE OLIVEIRA.

As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Processo Administrativo nº 025/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 025/2024, celebrado entre as partes em 2024, cujo objeto é o Contrato é a Prestação de serviços de implementação de programas específicos necessários para enfrentar o problema do baixo índice de aprendizagem da rede municipal de educação do município de Regeneração/PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Em razão da variação significativa nos custos dos insumos indispensáveis à execução contratual, como o aumento da alimentação (6,45%), combustíveis (7,3%) e o reajuste salarial (7,50%), a contratada solicitou reequilíbrio econômico-financeiro de 21,25%.

Assim, o valor contratual passará a ser reajustado no percentual de 21,25% (vinte e um virgula vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a partir de 11 de novembro de 2025, visando garantir a justa remuneração e a manutenção da equação econômico-financeira do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO é celebrado com lastro no art. 124 da Lei 14.133/21, bem como nas disposições expressas na Cláusula Sétima do Contrato nº 025/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

Regeneração/PI, 11 de novembro de 2025

SEC. MUNIC.DE EDUCACAO E CULTURA- FUNDER
CNPJ: 06.070.489/0001-54
CONTRATANTE

KLEITON LIRA DE OLIVEIRA:04309703313

Assinado digitalmente por KLEITON LIRA DE OLIVEIRA:04309703313
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=50141793000137, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=KLEITON LIRA DE OLIVEIRA:04309703313
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.28 11:07:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

INSTITUTO REALIZE LTDA
CNPJ: 34.956.288/0001-94
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º. _____

2º. _____